ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.197 de 11 de maio de 2010.

REVOGA A LEI Nº 3.033, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 3.033, de 28 de abril de 2009, que institui o pagamento de parcela indenizatória para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de maio de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.